

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO RS

DIVERSOS

Gabinete da Presidência

SÚMULA

APOSTILA Nº 05, DE 21 DE JUNHO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO RIO GRANDE DO SUL - IPE Saúde, no uso das prerrogativas que lhe confere o art. 11, inciso VIII, da Lei nº 15.144, de 5 de abril de 2018, e conforme o que consta no PROA nº 23/24410010913-6, **APOSTILA** a Instrução Normativa IPE Saúde nº 02, de 31 de janeiro de 2024, que institui a Tabela Própria de Diárias, Taxas e Serviços do Sistema IPE Saúde, publicada no Diário Oficial do Estado, na edição de 1º/02/2024, a partir da pág. 30, para que conste a **inclusão de item** que deixou de constar no anexo II da referida Instrução Normativa, junto ao tipo " **20.0 - Materiais Básicos** "; subtipo " **20.1 - Composição** "; o nº " **20.1.14** ", com a seguinte descrição: " **Eletrodo descartável adulto/pediátrico** "; bem como para que seja **excluída a TAXA DE ADMINISTRAÇÃO POR USO DE OPME (código 256)** , a qual constou equivocadamente no anexo III da referida Instrução Normativa, na tabela III.II - Taxas - Códigos que serão inativados em face da compactação.

Paulo Afonso Oppermann,

Diretor-Presidente do IPE Saúde.

PAULO AFONSO OPPERMANN
Avenida Borges de Medeiros, 1945
Porto Alegre
PAULO AFONSO OPPERMANN
Diretor-Presidente
Avenida Borges de Medeiros, 1945
Porto Alegre
Fone: 5132105656

Publicado no Caderno do Governo (DOE) do Rio Grande do Sul
Em 24 de junho de 2024

Protocolo: **2024001010839**

Publicado a partir da página: **16**